PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste — Estado do Paraná — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep: 85.740-000 — Fonefax: 046-35561223- E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 026/2014 DE 21/03/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 893/2013, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – <u>Fica aberto</u> o crédito adicional ESPECIAL por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2014, até o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

DESPESA

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
	Abertura e Conservação de Estradas

26.782.0005.2.008 Abertura e Conservação de Estradas

3.3.90.30.00.00.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

06.00 ESPORTE

06.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.022 Encargos do FUNDEB

3.3.90.14.00.00.00.00 1102 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00 TOTAL DAS DESPESAS R\$ 110.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Excesso de Arrecadação, autorizadas pela Lei nº 893/2013, de 03/12/ 2013.

FONTE DE RECEITA

1102 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% R\$ 10.000,00 1504 Cota-Parte Do Fundo Especial Do Petróleo R\$ 100.000,00 TOTAL DAS RECEITAS R\$ 110.000,00

- **Art. 3º** Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 PPA 2014 a 2017, anexos da Lei nº 892/2013 LDO 2014 e Lei nº 893/2013 LOA 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;
- **Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perola D'Oeste 21 de Março de 2014.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal